



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 22 de março de 2016, às 9h00min, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-
2 se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 02/2016/CGRAD, em caráter extraordinário, para
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência
6 subscrita em apartado: Elane Schwinden Prudêncio, Paulo Ricardo Berton, Áureo Mafra de
7 Moraes, Magda Teixeira Chagas, Maria Eugênia Dominguez, Fernando Cândido da Silva,
8 Santiago Francisco Yunes, Humberto Pereira Vecchio, Fabrício de Souza Neves, Soraia
9 Dornelles Schoeller, Vladimir Arthur Fey, André Luís da Silva Leite, Renato Lucas Pacheco,
10 Frank Augusto Siqueira, Sônia Maria Hickel Probst, Rafael Carvalho Bueno, Lucas Wolski,
11 Cristiano da Silva Teixeira e Leonel Rincon Cancino, sob a presidência do Pró-Reitor de
12 Graduação, professor Julian Borba. Ausentes, justificadamente, Renata Palandri Sigolo, Rita
13 de Cassia Siqueira Curto Valle, Erik Amazonas de Almeida, Carlos Enrique Niño Bohórquez,
14 Lidiane Meier, Diego Peres Netto, Ricardo Lucas Pacheco, Luciana Silveira Cardoso, Thiago
15 Pontin Tancredi, Núbia Carelli Pereira de Avelar e Felipe Vieira. Na oportunidade procedeu
16 ao ato de posse da professora Magda Teixeira Chagas, na condição de membro titular para
17 representar os coordenadores de curso de graduação do Centro de Educação, conforme
18 Portaria nº 417/2016/GR, com mandato até 17 de fevereiro de 2018. Informou que tomariam
19 posse, também, as professoras Luciana Silveira Cardoso e Thainá Castro Costa Figueiredo
20 Lopes para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os
21 coordenadores do curso de graduação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em caráter
22 *pro tempore*, conforme Portaria nº 421/2016/GR. Ainda, a professora Fabiane Miron Stefani,
23 como membro suplente para representar os coordenadores de curso do Centro de Ciências da
24 Saúde, conforme Portaria nº 424/2016/GR, com mandato até 6 de janeiro de 2018. Comentou
25 que não foi possível, para essa sessão, realizar a reunião via videoconferência para ampla
26 participação dos representantes dos centros fora da sede, pois o Laboratório de Ensino a
27 Distância (LED) estava ocupado nesse dia. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a sessão,
28 fez a conferência do quórum e instalou a reunião. A seguir, procedeu à leitura, discussão e
29 votação das matérias constantes da nova Ordem do Dia, a qual foi aprovada, consoante
30 consignado adiante: **Item 1. Apreciação das atas das sessões realizadas em 16/12/2015 e**
31 **09/03/2016.** O senhor presidente requereu a dispensa de leitura das atas, tendo em vista que já
32 haviam sido enviadas via correio eletrônico, questionou se todos haviam tido conhecimento
33 das contribuições sugeridas pelo conselheiro Renato Lucas Pacheco e se haveria alguma
34 consideração a ser feita. Em não havendo óbices, a Câmara aprovou as referidas atas por
35 unanimidade. **Item 02. Processo nº 23080.009691/2016-35 - Retorno de diligência -**
36 **Apreciação de recurso administrativo interposto por Sabrina da Silva de Souza ao**
37 **concurso público no campo de conhecimento: Enfermagem/Enfermagem Médico**
38 **Cirúrgica, conforme Edital nº 154/DDP/2015, para provimento na carreira de**
39 **magistério superior/UFSC, sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. O**

40 relator informou que se trata de recurso interposto pela interessada acima citada. Após análise
41 documental dos autos, o relator entendeu que não cabe razão à recorrente, tendo a banca
42 seguido as normas relativas ao concurso, de maneira cuidadosa, preservando-se o tratamento
43 igualitário dos candidatos, devendo ser mantido o resultado do concurso já aprovado pelo
44 Conselho da Unidade do Centro de Ciências da Saúde. Nesse sentido, votou no sentido do não
45 provimento do recurso. Deliberação: A Câmara de Graduação, após ponderações cabíveis,
46 acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº
47 19/2016/CPG. **Item 03. Processo nº 23080.009698/2016-57 - Apreciação de recurso**
48 **administrativo interposto por Joéli Fernanda Basso ao concurso público no campo de**
49 **conhecimento: Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, conforme Edital nº**
50 **154/DDP/2015, para provimento na carreira de magistério superior/UFSC,** sob relatoria
51 do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. Após retorno de diligência, o relator analisou o
52 processo e entendeu que não cabe razão à recorrente, tendo a banca seguido as normas
53 relativas ao concurso, de maneira cuidadosa, preservando-se o tratamento igualitário dos
54 candidatos, devendo ser mantido o resultado do concurso já aprovado pelo Conselho da
55 Unidade do Centro de Ciências da Saúde. Deliberação: A Câmara de Graduação, após
56 ponderações cabíveis, acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos do
57 Parecer nº 20/2016/CPG. **Item 04. Processo nº 23080.009689/2016-66 - Apreciação de**
58 **recurso administrativo interposto por Isabel Cristina Alves Malisk ao concurso público**
59 **no campo de conhecimento: Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, conforme**
60 **Edital nº 154/DDP/2015, para provimento na carreira de magistério superior/UFSC,** sob
61 relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. Após retorno de diligência, o relator
62 analisou o processo e entendeu que não cabe razão à recorrente, tendo a banca seguido as
63 normas relativas ao concurso, de maneira cuidadosa, preservando-se o tratamento igualitário
64 dos candidatos, devendo ser mantido o resultado do concurso já aprovado pelo Conselho da
65 Unidade do Centro de Ciências da Saúde. Deliberação: A Câmara de Graduação, após
66 ponderações cabíveis, acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos do
67 Parecer nº 18/2016/CPG. **Item 05. Processo nº 23080.007490/2016-01 - Apreciação de**
68 **recurso administrativo interposto por Jouhanna do Carmo Menegaz ao concurso**
69 **público no campo de conhecimento: Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica,**
70 **conforme Edital nº 154/DDP/2015, para provimento na carreira de magistério**
71 **superior/UFSC,** sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. Retorno de
72 diligência. Após retorno de diligência, o relator analisou o processo e, com base na análise
73 realizada, entendeu que não cabe razão à recorrente, tendo a Banca Examinadora seguido as
74 normas relativas ao concurso, de maneira cuidadosa, preservando-se o tratamento igualitário
75 dos candidatos, devendo ser mantido o resultado do concurso já aprovado pelo Conselho da
76 Unidade do Centro de Ciências da Saúde. Assim apresentou parecer no sentido do não
77 provimento do recurso. Deliberação: A Câmara de Graduação, após ponderações cabíveis,
78 acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº
79 21/2016/CPG. **Item 06. Processo nº 23080.070747/2015-47 - Objeto: Apreciação de**
80 **recurso administrativo interposto por Iôni Heiderscheidt Nunes contrário à decisão da**
81 **Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).** Relator: Renato Lucas Pacheco.
82 Relator de vista: Humberto Pereira Vecchio. Após discussões e ponderações cabíveis, ficou
83 definido que o processo seguiria em diligência ao Centro de Ciências Jurídicas, para que seja
84 confirmado que a requerente assumiria a coordenadoria do Escritório Modelo/Núcleo de
85 Práticas Jurídicas. **Item 07. Processo nº 23080.056202/2015-53 - Objeto: Apreciação de**
86 **recurso administrativo interposto por Caetano Dias Corrêa contrário à decisão da**
87 **Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).** Relator: Fabrício de Souza Neves.
88 Relator de vista: Humberto Pereira Vecchio. Perda de objeto, tendo em vista que o requerente
89 apresentou processo nº 23080.012902/2016-17, pela desistência do recurso. **Item 08.**
90 **Processo nº 23080. 009750/2016-75 - Objeto: Apreciação de recurso administrativo**
91 **interposto por Fernando Cezar Leandro Scramim ao concurso público no campo de**
92 **conhecimento: Engenharia de Produção/Engenharia/ Econômica/Análise de**
93 **Custos/Avaliação de Projetos, conforme Edital nº 154/DDP/2015, para provimento na**
94 **carreira de magistério superior/UFSC,** sob relatoria do conselheiro Vladimir Arthur Fey. O

95 conselheiro-relator precisou se retirar da sessão e deixou seu parecer para que o conselheiro
96 Áureo Mafra de Moraes efetuasse a leitura, cujo parecer foi pelo indeferimento do recurso
97 apresentado. Em resposta aos questionamentos do requerente, o relator colocou o seguinte:
98 considerando que o Edital nº 001/DDP/2016 previa a divulgação das notas no mural e no *link*
99 do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, este item foi plenamente atendido
100 pela comissão examinadora; o Art. 54 da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013 estabelece
101 explicitamente a não divulgação das notas antes da reunião de apuração das mesmas; o Art.
102 55 informa as condições para interposição de recursos por parte dos candidatos; o cronograma
103 do concurso foi cumprido conforme definido no Edital nº. 154/DDP/2015 (ver processo nº.
104 23080.036088/2015-45 e sua documentação); a Banca Examinadora é competente e
105 independente para realizar a avaliação de todo processo. Sendo assim, considerou
106 improcedentes os argumentos apresentados pelo requerente e, por este motivo, votou contrário
107 ao acatamento do pedido de recurso administrativo do requerente. Deliberação: A Câmara de
108 Graduação acompanhou o voto do relator, após esclarecimentos e ponderações cabíveis, e
109 aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 14/2016/CPG. **Item 09. Processo nº**
110 **23080.075471/2015-19 - Objeto: Aprovação das atualizações do Regimento Interno do**
111 **Curso de Graduação em Fonoaudiologia/UFSC**, sob relatoria do conselheiro Vladimir
112 Arthur Fey. O presidente participou ao plenário que o conselheiro-relator solicitou a retirada
113 desse item de pauta para apresentar parecer em outra sessão. **Item 10. Processo nº**
114 **23080.008596/2016-14 - Objeto: Recurso interposto por Maria Claudia Bonczkovski**
115 **Bruckheimer quanto ao indeferimento do pedido de validação da autodeclaração de**
116 **renda 2016.1 pela Comissão de Validação de Renda 2016**, sob relatoria da conselheira
117 Soraia Dornelles Schoeller. Após analisar os documentos constantes dos autos, a relatora
118 proferiu parecer pelo indeferimento do recurso proposto e se alinhou aos entendimentos do
119 professor Dr. Sérgio Murilo Petri, datado de 02 de março de 2016, constante dos autos.
120 Deliberação: A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da relatora e
121 aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 17/2016/CPG. **Item 11. Processo nº**
122 **23080.009476/2016-34 - Objeto: Recurso interposto por Caroline Aparecida da Rosa**
123 **Leoncio quanto ao indeferimento do pedido de validação da autodeclaração de renda**
124 **2016.1 pela Comissão de Validação de Renda 2016**, sob relatoria da conselheira Luciana
125 Silveira Cardoso. Em face da ausência justificada da conselheira-relatora, a conselheira Maria
126 Eugênia Dominguez efetuou a leitura do parecer, que foi pelo indeferimento do recurso, tendo
127 em vista o não cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a inconsistência referente
128 aos valores declarados e, em consonância com a comissão de validação de autodeclaração de
129 renda, emitiu voto pelo indeferimento da solicitação. Deliberação: A Câmara de Graduação,
130 se sentindo esclarecida, acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos
131 do Parecer nº 15/2016/CPG. **Item 12. Processo nº 23080.009575/2016-16 - Objeto: Recurso**
132 **interposto por Maria Luiza Adelino Monteiro quanto ao indeferimento do pedido de**
133 **validação da autodeclaração de renda 2016.1 pela Comissão de Validação de Renda**
134 **2016**, sob relatoria do conselheiro Ricardo Lucas Pacheco. O relator manifestou-se contrário à
135 revisão do parecer da comissão de validação da autodeclaração de renda, requerida por Maria
136 Luiza Adelino Monteiro, recomendando que seja mantida a decisão da mesma. Deliberação:
137 A Câmara de Graduação acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os termos
138 do Parecer nº 16/2016/CPG. **Item 13. Processo nº 23080.009574/2016-71 - Objeto:**
139 **Recurso interposto por Brenda Kieling Balbinotti quanto ao indeferimento do pedido de**
140 **validação da autodeclaração de renda 2016.1 pela Comissão de Validação de Renda**
141 **2016**, sob relatoria do conselheiro André Luís da Silva Leite. O relator alegou que precisaria
142 de mais tempo para proferir seu parecer, ficando assim a apreciação desse item para próxima
143 reunião. **Item 14. Processo nº 23080.013313/2016-56 / 008079/2016-45 - Objeto: Recurso**
144 **interposto por Carolyn Umbelina Goulart quanto ao indeferimento do pedido de**
145 **validação da autodeclaração de renda 2016.1 pela Comissão de Validação de Renda**
146 **2016**, sob relatoria da conselheira Sônia Maria Hickel Probst. A relatora votou pelo
147 indeferimento da solicitação da requerente, pois, a mesma, não bastasse se abster entregar os
148 documentos adicionais solicitados pela comissão, vem solicitar a inclusão de outros meses
149 para o cálculo de sua renda familiar, além daqueles que foram igualmente considerados para

150 todos os demais candidatos, demandando situação de privilégio em relação aos demais
151 concorrentes, o que não é admissível num processo seletivo de cunho público. Deliberação: A
152 Câmara de Graduação, se sentindo esclarecida, acompanhou o voto da relatora e aprovou por
153 unanimidade os termos do Parecer nº 24/2016/CPG. **Item 15. Processo nº**
154 **23080.058829/2015-49 - Retorno de diligência: Programa de dupla diplomação entre o**
155 **curso de Engenharia de Controle e Automação do CTC-UFSC e as Escolas de**
156 **Engenharias de Grenoble INP (FRANÇA),** sob relatoria do conselheiro Diego Peres Neto.
157 O relator apresentou parecer favorável à aprovação do Termo Aditivo ao Acordo de
158 Cooperação entre a UFSC e Grenoble, para criar um programa de duplo diploma em nível de
159 graduação, envolvendo os cursos de graduação do Centro Tecnológico e as Escolas de
160 Engenharia de Grenoble, França, bem como ao termo de adesão do Curso de Graduação em
161 Engenharia de Controle e Automação a este programa internacional. Deliberação: A Câmara
162 de Graduação, após discussões, acompanhou o voto do relator e aprovou por unanimidade os
163 termos do Parecer nº 22/2016/CPG. **Item 16. Objeto: Representação da Câmara de**
164 **Graduação no Conselho Universitário.** O senhor presidente pediu para que esse ponto de
165 pauta fosse apreciado na próxima sessão da Câmara. **17. Objeto: Obras literárias**
166 **recomendadas para o concurso vestibular UFSC 2017.** O senhor presidente apresentou a
167 lista com as obras literárias recomendadas para o próximo concurso Vestibular para
168 conhecimento da Câmara. Não houve manifestação dos conselheiros. **Informes gerais.** O
169 presidente informou que haverá um Seminário de Ações Afirmativas, no próximo dia
170 31/03/2016, chamado “Graduação em debate”, no Anfiteatro do Espaço Físico Integrado
171 (EFI). O objetivo é apresentar o que tem sido pesquisado, dentro e fora da UFSC, sobre
172 nossas ações afirmativas. Comentou, também, a importância de se criar um setor de
173 estatísticas sobre a graduação na universidade. Ao ensejo, a Câmara de Graduação se
174 manifestou elogiando o trabalho louvável que a Comissão de Validação de Renda tem feito
175 em prol da UFSC e gostaria que essa manifestação fosse colocada aos seus membros pelo
176 Presidente da. Finalizados os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e
177 informou que chamaria sessão extraordinária para próxima semana. Após, declarou encerrada
178 a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos
179 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor
180 presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse
181 documento será divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>.
182 Florianópolis, 22 de março de 2016.

Julian Borba (Presidente)
Diego Peres Netto (Titular)
Elane Schwinden Prudêncio (Suplente)
Maria Risoleta Freire Marques (Titular)
(Suplente)
Sérgio Nunes Melo (Titular)
Paulo Ricardo Berton (Suplente)
Áureo Mafra de Moraes (Titular)
Daisi Irmgard Vogel (Suplente)
Ricardo Lucas Pacheco (titular)
Nívia Márcia Velho (Suplente)
Magda Teixeira Chagas (Titular)
Angela Della Flora (Suplente)
Maria Eugênia Dominguez (Titular)

Viviane Vedana (Suplente)
Luciana Cardoso Silveira (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Renata Palandri Sigolo (Titular)
Fernando Cândido da Silva (Suplente)
Santiago Francisco Yunes (Titular)
Fábio Peres Gonçalves (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular)
Letícia Albuquerque (Suplente)
Fabrício de Souza Neves (Titular)
Daniela Lemos Carcereri (Suplente)
Soraia Dornelles Schoeller (Titular)
Fabiane Miron Stefani (Suplente)
Vladimir Arthur Fey (Titular)
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente)
André Luís da Silva Leite (Titular)
João Randolfo Pontes (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Hugo Moreira Soares (Suplente)
Renato Lucas Pacheco (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Frank Augusto Siqueira (Titular)
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....
Arthur Bercini Vargas (Titular).....
Arthur Bobsin de Moraes (Suplente).....
Rafael Carvalho Bueno (Titular).....
Leonardo Ulisses Moraes (Suplente).....
Lucas Wolski (Titular).....
Eduarda Vieira Floriani (Suplente).....
Filipe Bezerra dos Santos (Titular).....
Priscilla Batista da Silva (Suplente).....
Lidiane Meier (Titular).....
Felipe Vieira (Suplente).....
Rita de Cássia S. Curto Valle (Titular).....
Cristiano da Silva Teixeira (Suplente).....

Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....
Diego Santos Greff (Suplente).....
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....
Renata Cavion (Suplente).....
Leonel Rincon Cancino (Titular).....
Valéria Bennack (Titular).....
Núbia Carelli Pereira de Avelar (Titular).....
Luciano Lopes Pfitscher (Suplente).....
Erik Amazonas de Almeida (Titular).....
João B. Tolentino Júnior (Suplente).....